



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº. 6.800 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022-SEDES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	2
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2022 - SEMED	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	4
RESOLUÇÃO	4
RESOLUÇÃO / C.M.S. 14/2022	4
RESOLUÇÃO/C.M.S. 15/2022	4
RESOLUÇÃO/C.M.S. 16/2022	4
RESOLUÇÃO/C.M.S. 17/2022	5
RESOLUÇÃO/C.M.S. 18/2022	5
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	5
PORTARIA	5
PORTARIA N.º 020/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.	5
PORTARIA N.º 021/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.	6
PORTARIA N.º 022/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.	6
PORTARIA N.º 023/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.	6
PORTARIA N.º 024/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.	7
PORTARIA N.º 025/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.	7
PORTARIA N.º 026/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.	7
PORTARIA N.º 027/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.	7
PORTARIA N.º 028/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.	8

**GABINETE DO PREFEITO - GAP****PORTARIA****PORTARIA Nº. 6.800 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 51, XXIX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DEDITIR MARCOS VIEIRA BARBOSA, AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula nº 36.388-0, pela prática da infração prevista nos artigos art. 111, XIX, art. 91.I, III, V, XI, XIII E art. 106, VIII da lei municipal nº 1.593/2015, conforme decisão constante no Processo Administrativo Disciplinar nº. 11.04.006/2019-PGM. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022, 17º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. Francisco de Assis Andrade Ramos Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: \$WBBaHW9qzgn

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022-SEDES**

Espécie: Contrato Nº 46/2022 - SEDES, Processo nº 02.06.00.425/2022- SEDES. Objeto: Prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais (intermunicipais e interestaduais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES., com motivação no Processo Administrativo nº 02.06.00.194/2022-SEDES, e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 050/2022-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. As despesas decorrentes da contratação

correrão à conta do seguinte recurso: Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES - Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte: 500 Vigência: 25/11/2022 A 24/11/2023. VALOR GLOBAL R\$ 173.524,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Contratada: ABADIO PEREIRA CARDOSO NETO - ME (SATÉLITE NORTE) - EPP, CNPJ nº 27.108.101/0001-37. SIGNATÁRIOS: pelo contratante, DORIELTON PEREIRA XACIER, brasileiro, agente político, portador do RG nº 000113439992 SESC/MA e do CPF nº 971.988.703-66, e, pelo contratado, Sr. ABADIO PEREIRA CARDOSO NETO, portador do RG nº 4558753 SSP/GO e do CPF nº 017.262.871-73. Dorielson Pereira Xavier, Secretário de Desenvolvimento Social. Imperatriz/MA, 25 de novembro de 2022.

Publicado por: LUZIA PONTES

Código identificador: xfhvgf1120221201121243

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA****RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2022 - SEMED**

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 119/2022 - SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO em 23/11/2022, edição nº 413 e página nº 3. ONDE SE LÊ: "As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.09.00.12.361.0043.2628 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - FUNDEB 30%; NATUREZA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.05 003.001 - RECURSOS DO FUNDEB 30%; FICHA: 594; 02.02.08.00.12.361.0041.2118 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; NATUREZA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FICHA: 577; FONTE: 0.1.01.001.001 - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00.12.361.0043.2628 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - FUNDEB 30%; NATUREZA: 3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.05 003.001 - RECURSOS DO FUNDEB 30%; FICHA: 561".





LEIA-SE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.09.00.12.361.0043.2628 – MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - FUNDEB 30%;
NATUREZA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE
CONSUMO; FONTE: 1.542.00 001.001 – RECURSOS
DO FUNDEB 30%; FICHA: 557; UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00.12.122.0041.2118 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS
ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA;
NATUREZA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE
CONSUMO; FONTE: 1.500.00 001.001 - RECURSOS DO
TESOURO MUNICIPAL; FICHA: 472; UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00.12.361.0043.2628 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
- FUNDEB 30%; NATUREZA: 3.3.90.36.00 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE: 1.542.00 001.001 – RECURSOS DO FUNDEB
30%; FICHA: 560”. Signatários: pelo Contratante JOSÉ
ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) Contratado (a)
EVELYN BUENO CECHETO.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

Código identificador: a5p9rjapkeq20221201121247

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO / C.M.S. 14/2022**

Tendo em vista o que DELIBEROU o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada às 14h00, do dia 13 de outubro de 2022, no Auditório da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde. RESOLVE: Aprovar: APROVAR a COMISSÃO ORGANIZADORA da XVII Conferência Municipal de Saúde de Imperatriz – Maranhão. 1. Usuário: Albane Freitas de Sousa; 2. Usuário: Aline Valéria de Sousa Lima; 3. Trabalhador: Silvana Lima da Costa Pitol; 4. Prestador/Gestor: Antônio Esmerahdson de Pinho da Silva. Imperatriz, 14 de outubro de 2022. Eu, ROSEMAR MELO TELES - Presidente do Conselho Municipal de Saúde - C.M.S. - Homologo a Resolução CMS Nº 14, de 14 de outubro de 2022, nos termos do Art. 12 inciso I, da Lei nº 1.537/2013.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

Código identificador: \$9BVVz/HE6ZH

RESOLUÇÃO/C.M.S. 15/2022

Tendo em vista o que DELIBEROU o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada às 14h00, do dia 13 de outubro de 2022, no Auditório da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde. Dispõe sobre a convocação da XVII Conferência Municipal de Saúde do Município de Imperatriz/MA e dá outras providências. O Conselho Municipal de Saúde do município de Imperatriz/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2 da Lei nº 1.537/2013, RESOLVE: Artigo 1º - Convocar a XVII Conferência Municipal de Saúde com a finalidade de eleger os novos Conselheiros Municipais de Saúde para o próximo Biênio (2023-2024). Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no município de Imperatriz/MA no dia 17/11/2022 das 18h30min às 21h00min e dia 18/11/2022, das 07h30min às 17h00min. Artigo 3º - O evento terá como tema geral: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”. Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá os Conselheiros Municipais de Saúde, que serão delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência. Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual. Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões. Artigo 7º - Fica delegado o CMS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução. Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Eu, ROSEMAR MELO TELES - Presidente do Conselho Municipal de Saúde - C.M.S. Homologo a Resolução CMS Nº 15, 13 de outubro de 2022, nos termos do Art. 12 inciso I, da Lei nº 1.537/2013.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

Código identificador: \$hIaMVnwCtdi

RESOLUÇÃO/C.M.S. 16/2022

Tendo em vista o que DELIBEROU o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada às 14h00, do dia 13 de outubro de 2022, no Auditório da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde. RESOLVE: Aprovar: Comissão Organizadora da XVII Conferência nos termos discriminados abaixo: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Imperatriz – Ma., no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 1.537/2013, em Reunião Ordinária dia 13 de outubro de 2022, considerando que o Prefeito Municipal e o Conselho Municipal de Saúde - CMS, convocaram, conjuntamente, por meio do Edital de Convocação, datado de 17 de outubro de 2022, a XVII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 17/11/2022 das 18h30min às 21h00min e dia 18/11/2022, das 07h30min às 17h00, no Auditório da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS), na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 47, Centro - Imperatriz, Estado do Maranhão. Com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser



outro dia” Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XVII Conferência Municipal de Saúde, composta por: Usuário: Albane Freitas de Sousa; Usuário: Aline Valéria de Sousa Lima; Trabalhador: Silvana Lima da Costa Pitó; Prestador/Gestor: Antônio Esmerahdson de Pinho da Silva Art. 2º - A Comissão será presidida pela Presidente do CMS - ROSEMAR MELO TELES nomeada como representante do Secretário Municipal de Saúde, e terá como competência: I - Preparar e acompanhar a operacionalização da XVII Conferência Municipal de Saúde; II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a XVII Conferência Municipal de Saúde; III - Organizar e coordenar a XVII Conferência Municipal de Saúde; IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à XVII Conferência Municipal de Saúde; V - Dar suporte técnico - operacional durante o evento; VI - Manter o CMS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XVII Conferência Municipal de Saúde; Art. 3º - Para operacionalização da XVII Conferência Municipal de Saúde, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos: I – SEMUS Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da XVII Conferência Municipal de Saúde. Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Saúde, bem como consultores e convidados. Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação. Eu, ROSEMAR MELO TELES - Presidente do Conselho Municipal de Saúde - C.M.S. - Homologo a Resolução CMS Nº 16, 24 de outubro de 2022, nos termos do Art. 12 inciso I, da Lei nº 1.537/2013.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

Código identificador: \$i/DoiVg/eHz

RESOLUÇÃO/C.M.S. 17/2022

Tendo em vista o que DELIBEROU o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada às 14h00, do dia 10 de novembro de 2022, no Auditório da SEMUS. RESOLVE: Aprovar o Plano de Contingência para Monkeypox do Município de Imperatriz - Maranhão/2022. Imperatriz, 10 de novembro de 2022. Eu, ROSEMAR MELO TELES - Presidente do Conselho Municipal de Saúde - C.M.S. - Homologo a Resolução CMS Nº 17, 10 de novembro de 2022, nos termos do Art. 12 inciso, I da Lei 1.537/2013.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

Código identificador: \$IQGHkpGLZXL

RESOLUÇÃO/C.M.S. 18/2022

Tendo em vista o que DELIBEROU o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada às 14h00, do dia 10 de novembro de 2022, no Auditório da SEMUS. RESOLVE: Aprovar o Plano de Contingência da Saúde para Desastres Naturais do Município de Imperatriz - Maranhão/2022 Imperatriz, 10 de novembro de 2022. Eu, ROSEMAR MELO TELES - Presidente do Conselho Municipal de Saúde - C.M.S. - Homologo a Resolução CMS Nº 18, 10 de novembro de 2022, nos termos do Art. 12 inciso, I da Lei 1.537/2013.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

Código identificador: \$8zbtIuwSuyg

SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

PORTARIA

PORTARIA N.º 020/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE

2022.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Inominada de área no bairro Centro, e dá outras providências... O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais... RESOLVE: Art. 1º - Instaurar processo



administrativo para fins de regularização fundiária de uma área, situada no bairro Centro. Parágrafo único - Atue-se o referido feito sob o nº 503/2022, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e os moradores do bairro Centro. Art. 2º - Determino que setor competente tome as medidas cabíveis a fim de dar prosseguimento ao processo, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 01 dias de dezembro de 2022, 201º ano da Independência e 133º ano da República. JEFFERSON CARDOSO DE SALES. Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: kdoahkvuwyn20221201191253

PORTARIA N.º 021/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Inominada de área no bairro Nova Imperatriz, e dá outras providências... O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais... RESOLVE: Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de regularização fundiária de uma área, situada no bairro Nova Imperatriz. Parágrafo único - Atue-se o referido feito sob o nº 504/2022, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e os moradores do bairro Nova Imperatriz. Art. 2º - Determino que setor competente tome as medidas cabíveis a fim de dar prosseguimento ao processo, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 01 dias de dezembro de 2022, 201º ano da Independência e 133º ano da República. JEFFERSON CARDOSO DE SALES. Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: lzt3n6gde2g20221201191238

PORTARIA N.º 022/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE

2022.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Inominada de área no bairro Bacuri, e dá outras providências... O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais... RESOLVE: Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de regularização fundiária de uma área, situada no bairro Bacuri. Parágrafo único - Atue-se o referido feito sob o nº 505/2022, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e os moradores do bairro Bacuri. Art. 2º - Determino que setor competente tome as medidas cabíveis a fim de dar prosseguimento ao processo, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 01 dias de dezembro de 2022, 201º ano da Independência e 133º ano da República. JEFFERSON CARDOSO DE SALES. Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: vrf5h27sra20221201191258

PORTARIA N.º 023/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Inominada de área no bairro Imigrantes, e dá outras providências... O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais... RESOLVE: Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de regularização fundiária de uma área, situada no bairro Imigrantes. Parágrafo único - Atue-se o referido feito sob o nº 506/2022, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e os moradores do bairro Imigrantes. Art. 2º - Determino que setor competente tome as medidas cabíveis a fim de dar prosseguimento ao processo, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 01 dias de dezembro de 2022, 201º ano da Independência e



133º ano da República. JEFFERSON CARDOSO DE SALES. Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: d4nsa9ibdvf20221201191227

PORTARIA N.º 024/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Inominada de área no bairro Vila Lobão, e dá outras providências... O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais... RESOLVE: Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de regularização fundiária de uma área, situada no bairro Vila Lobão. Parágrafo único - Atue-se o referido feito sob o nº 507/2022, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e os moradores do bairro Vila Lobão. Art. 2º - Determino que setor competente tome as medidas cabíveis a fim de dar prosseguimento ao processo, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 01 dias de dezembro de 2022, 201º ano da Independência e 133º ano da República. JEFFERSON CARDOSO DE SALES. Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: jv4vrek0mo20221201191236

PORTARIA N.º 025/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Inominada de área no bairro Vila Redenção II, e dá outras providências... O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais... RESOLVE: Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de regularização fundiária de uma área, situada no bairro Vila Redenção II. Parágrafo único - Atue-se o referido feito sob o nº 508/2022, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e os moradores do bairro Vila Redenção II. Art.

2º - Determino que setor competente tome as medidas cabíveis a fim de dar prosseguimento ao processo, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 01 dias de dezembro de 2022, 201º ano da Independência e 133º ano da República. JEFFERSON CARDOSO DE SALES. Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: ec03vqv2d20221201191254

PORTARIA N.º 026/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Inominada de área no bairro Asa Norte, e dá outras providências... O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais... RESOLVE: Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de regularização fundiária de uma área, situada no bairro Asa Norte. Parágrafo único - Atue-se o referido feito sob o nº 509/2022, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e os moradores do bairro Asa Norte. Art. 2º - Determino que setor competente tome as medidas cabíveis a fim de dar prosseguimento ao processo, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 01 dias de dezembro de 2022, 201º ano da Independência e 133º ano da República. JEFFERSON CARDOSO DE SALES. Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: 91z17b3z3h20221201191215

PORTARIA N.º 027/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Inominada de área no bairro Santa Rita, e dá outras providências... O



SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais... RESOLVE: Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de regularização fundiária de uma área, situada no bairro Santa Rita. Parágrafo único - Atue-se o referido feito sob o nº 510/2022, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e os moradores do bairro Santa Rita. Art. 2º - Determino que setor competente tome as medidas cabíveis a fim de dar prosseguimento ao processo, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 01 dias de dezembro de 2022, 201º ano da Independência e 133º ano da República. JEFFERSON CARDOSO DE SALES. Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Código identificador: oa0iokcxps520221201191251

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: pphvwnlpql20221201191205

PORTARIA N.º 028/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Inominada de área no bairro JK, e dá outras providências... O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais... RESOLVE: Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de regularização fundiária de uma área, situada no bairro JK. Parágrafo único - Atue-se o referido feito sob o nº 511/2022, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz, e os moradores do bairro JK. Art. 2º - Determino que setor competente tome as medidas cabíveis a fim de dar prosseguimento ao processo, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 01 dias de dezembro de 2022, 201º ano da Independência e 133º ano da República. JEFFERSON CARDOSO DE SALES. Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Publicado por: JEISON MINEIRO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla
v5/OU=14483179000190/OU=Certificado
Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO
DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data:01.12.2022 21:59

